

Plano de Desmobilização da Rede Assistencial

COVID-19

Bahia
Setembro, 2020



**GOVERNO
DO ESTADO**

SECRETARIA
DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

**PLANO DE DESMOBILIZAÇÃO DA REDE
ASSISTENCIAL DEVOTADA AO ATENDIMENTO DE
PACIENTES COM COVID-19 NO ESTADO DA BAHIA**

**Bahia
setembro/2020
1ª Edição**

Governador do Estado da Bahia
Rui Costa

Secretário de Estado da Saúde da Bahia
Fabio Vilas-Boas Pinto

Subsecretária de Saúde
Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho

Sala de Situação do Comitê Estadual de Emergência em Saúde Pública
Izabel Oliva Marcilio de Souza

Assessoria de Comunicação Social
Pablo Vinícius Silva Barbosa

Superintendência de proteção e Vigilância da Saúde
Rívia Mary Barros

Superintendência de Assistência Integral à Saúde
Jassicon Queiroz dos Santos

Superintendência de Gestão dos Sistemas Regulação da Atenção à Saúde
Jerusa Marins Paes Coelho

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Márcia São Pedro Leal Souza

Diretoria do Laboratório Central Gonçalo Moniz
Arabela Leal e Silva de Mello

Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental
Sandra Helena Pellegrino Marques

Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador
Letícia Coelho da Costa Nobre

Diretoria de Atenção Especializada
Maria Alcina Romero Boullosa

Diretoria Geral da Gestão das Unidades Própria
Igor Lobão Ferraz Ribeiro

Diretoria de Regulação da Assistência à Saúde
Rita de Cássia Silva Santos

Comissão Técnica de Elaboração

Documento elaborado por:
Adryanna Cardim de Almeida
Cláudia Lemos Vieira Lima
Imeide Pinheiro dos Santos
Izabel Oliva Marcilio de Souza
Karoline Apolonia Castro de Carvalho
Miguel Andino Depallens
Patrícia Alessandra de Almeida
Priscila Soares Macedo
Rejane Andrade Cardoso
Ricardo de Gouvêa Costa

Equipe de Revisão

Claudia Moura
Manuela Nascimento Ferreira

Comunicação

Efrén de Melo Ferreira

**PLANO DE DESMOBILIZAÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL
DEVOTADA AO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM COVID-19
NO ESTADO DA BAHIA.**

Este Plano tem como objetivo instrumentalizar gestores e serviços de saúde da rede de atenção à saúde pública a respeito do plano de desmobilização da rede assistencial exclusiva ao tratamento da Covid-19 no Estado da Bahia.

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas a serem adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

Considerando o Decreto nº 19.529, de 16 de março de 2020, que regulamenta no Estado da Bahia as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando o previsto no Plano Estadual de Contingência para o enfrentamento do Coronavírus em relação a necessidade de reativação de leitos hospitalares bloqueados na Rede Própria Estadual, a ampliação do número de leitos de retaguarda e Unidade de Terapia Intensiva (UTI) em Unidades Hospitalares da Rede Própria Estadual sob gestão direta ou indireta do estado, e a contratualização de leitos de retaguarda e leitos de UTI em Unidades da Rede Públicas e/ou Privadas;

Considerando a análise de diversos fatores, especialmente a queda no número de óbitos, reduções no índice de transmissibilidade e de ocupação de leitos hospitalares por Covid-19 no Estado;

Considerando a evidência da queda dos indicadores relacionados à incidência de casos e hospitalizações, assim como a constatação das taxas de ocupação de leitos clínicos e de UTI consistentemente abaixo de 60% conforme preconizado no Plano Estadual de Contingência para o enfrentamento do Coronavírus.

O Comitê de Emergência em Saúde Pública - COES decidiu dar início, a partir de 02 de setembro de 2020, ao processo de desmobilização parcial de leitos hospitalares criados emergencialmente para aumentar a oferta de vagas durante a pandemia por Covid-19.

O Plano de Desmobilização é feito a partir do acompanhamento contínuo e sistemático de indicadores epidemiológicos para nortear o retorno de leitos hospitalares para a sua vocação original e desmobilizar a rede assistencial montada exclusivamente para o atendimento de pacientes com COVID-19.

É importante ressaltar que a premência para essa desmobilização se dá, também, pela necessidade de se atender à demanda assistencial para outros agravos, urgentes ou não, que nunca deixaram de incidir sobre a população baiana.

Para dar vazão a essa demanda, o Plano de Desmobilização inicia-se pelo retorno para sua vocação inicial dos leitos de hospitais da rede que compõe a rede SUS no Estado.

Ressaltamos que o COE Saúde irá avaliar semanalmente a evolução do quadro provocado pelo Coronavírus, estudando continuamente o cenário epidemiológico e a taxa de ocupação de leitos e pode rever decisões.

Nesse sentido, se alguma macrorregião do estado registrar crescimento de transmissibilidade ou ocupação de leitos, o Estado pode suspender novas desativações e restabelecer contratos com as Unidades de saúde.